



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF nº 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, representado pelo Prefeito Municipal, **VILMAR ZIMMERMANN**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000-59, portador da carteira de identidade nº 1032344481/SSP-RS, residente e domiciliado na rua Av. São Francisco nº 743, no Município de Augusto Pestana/RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE)**, CNPJ sob nº **90.164.476/0001 – 50**, situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente **ARLAN LUIZ PASCOAL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2031775964, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 650.336.390 - 72, residente e domiciliado na Rua Edwino Schröer, 286, Centro, Augusto Pestana/RS, nesse município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.484/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram de comum acordo este **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2018, Processo nº 28/2018, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – META 01 – Educação Especial - O saldo remanescente dos valores repassados pelo Município, conforme Plano de Trabalho serão devidamente corrigidos pelos índices da Poupança e reprogramados para custear as despesas da Meta 01, complementar para integralizar a segunda parcela do Décimo Terceiro Salário dos Empregados até o dia 15/12/2018, devendo ser prestadas as contas juntamente com as referentes ao mês de dezembro de 2018 e perfazem o valor total de **R\$ 1.452,90 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)**, cujos valores seguem abaixo discriminado:

I - mês de **janeiro/2018** – saldo remanescente de R\$ 178,52 (cento e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), depositado pelo município em conta aberta para esse fim, em data de 26/01/2018, referente a salários, 13°, rescisões e encargos sociais, devidamente atualizado até 03/12/2018, perfaz **R\$ 185,34 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**;

II - mês de **fevereiro/2018** – saldo remanescente de R\$ 173,96 (cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos), repassado pelo município em 21/02/2018, referente a pagamento de energia elétrica (R\$ 123,96) e Combustíveis/manutenção veículo transporte escolar (R\$ 50,00), devidamente atualizado até o dia 03/12/2018, perfaz **R\$ 179,91 (cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos)**.



Parágrafo Único – Houve erro material no Plano de Trabalho, em relação ao mês de fevereiro/2018, no item Combustíveis/manutenção veículo transporte escolar, onde deveria constar R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), constou equivocadamente R\$ 160, 00 (cento e sessenta reais), servindo a presente para retificar o referido plano nesse sentido.

III - mês de **março/2018** – saldo remanescente de R\$ 930,31 (novecentos e trinta reais e trinta e um centavos), dos valores depositado pelo município em conta aberta para esse fim, em data de 17/03/2018, referente a salários, 13°, rescisões e encargos sociais (R\$ 805,21) e pagamento de energia elétrica (R\$ 125,00), devidamente atualizado até 03/12/2018, perfaz **R\$ 958,45 (novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);**

IV - mês de **abril/2018** – saldo remanescente de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), dos valores depositado pelo município em conta aberta para esse fim, em data de 16/04/2018, referente pagamento de energia elétrica (R\$ 125,00), devidamente atualizado até 03/12/2018, perfaz **R\$ 128,29 (cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos);**

V - mês de **junho/2018** – saldo remanescente de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), dos valores depositado pelo município em conta aberta para esse fim, em data de 19/06/2018, referente pagamento salários, 13°, rescisões e encargos sociais, devidamente atualizado até 03/12/2018, perfaz **R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos);**

VI - mês de **julho/2018** – saldo remanescente de R\$ 0,01 (quarenta e quatro centavos), dos valores depositado pelo município em conta aberta para esse fim, em data de 11/07/2018, referente pagamento Combustíveis/manutenção veículo transporte escolar, devidamente atualizado até 03/12/2018, perfaz **R\$ R\$ 0,01 (quarenta e quatro centavos);**

VII - mês de **agosto/2018** – saldo remanescente de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), dos valores depositado pelo município em conta aberta para esse fim, em data de 07/08/2018, referente pagamento salários, 13°, rescisões e encargos sociais, devidamente atualizado até 03/12/2018, perfaz **R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos);**

CLÁUSULA SEGUNDA – META 02 – Assistência Social – Dos valores repassados pelo Município, conforme Plano de Trabalho, em relação aos meses de janeiro e abril/2018, houve saldo remanescente não utilizado, que em valores devidamente atualizado pelos Índices da Poupança, serão reprogramados para a integralização do pagamento do décimo terceiro salário da Assistente Social até o dia 15/12/2018, devendo ser prestadas as contas da referida reprogramação juntamente com as referentes ao mês de dezembro de 2018, perfazem o valor total de **R\$ 197,24 (cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)**, e conforme segue abaixo discriminado:

I - mês de **janeiro/2018** – saldo remanescente de R\$ 21,48 (vinte e um reais e quarenta e oito centavos), depositado pelo município em conta aberta para esse fim, em data de 26/01/2018, referente ao pagamento de salários, 13°, rescisões e encargos sociais, devidamente atualizado até 03/12/2018, perfaz **R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos);**



II - mês de **abril/2018** – saldo remanescente de R\$ 170,46 (cento e setenta reais e quarenta e seis centavos), dos valores depositado pelo município em conta aberta para esse fim, em data de 16/04/2018, referente pagamento de salários, 13º, rescisões e encargos sociais, que devidamente atualizado até 03/12/2018, perfaz **R\$ 174,94 (cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**;

CLÁUSULA TERCEIRA – As alterações ao Termo de Fomento constantes nas cláusulas supra, importam conseqüentemente em alterações no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam vigentes as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 01/2018 e Plano de Trabalho anexo, os quais ficam ratificadas.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Augusto Pestana/RS, 11 de dezembro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA -
APAE

ARLAN LUIZ PASCOAL
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº